



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/07/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

PORTARIA PROPGPQ N. 2678/2021

Estabelece o limite anual de atendimento ao reconhecimento de diplomas por Programa de Pós-Graduação na Unifesp

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (ProPGPq) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (Unifesp), no uso de suas atribuições estatutárias (Estatuto da Unifesp de 2019) e regimentais (Regimento Geral da Unifesp de 2021),

Considerando o art. 51 da Portaria Normativa N° 22/2016/MEC, de 13 de dezembro de 2016;

Considerando a Resolução da ProPGPq No. 001 de 026 de março de 2018;

Considerando a Resolução N° 204/2021/Conselho Universitário - Regimento Interno da Pós-graduação e Pesquisa da Unifesp de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o número de (01) um processo, por ano, por Programa de Pós-graduação e Pesquisa da Unifesp (PPG), a capacidade de atendimento de pedidos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por instituições de ensino estrangeiras por tramitação ordinária, nessa Universidade Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ricardo Pimenta Bertolla
Pró-Reitor em Exercício na Pró-Reitoria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-ProPGPq
Universidade Federal de São Paulo-Unifesp



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pimenta Bertolla, Pró-Reitor(a) Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 12/07/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0751029** e o código CRC **B1346B54**.